



**1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023-019.001-SEMAD-PMM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023-019.001-SEMAD-PMM, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-019-SEDAP-DL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE OUTRO LADO RENAN ROCHA MALVEIRA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Br 316 km 13, bairro: Centro s/n, Bairro: Centro, CEP 67.201-045, Marituba/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração **BÁRBARA BESSA MARQUES**, Decreto nº 824/2024-PMM/GAB, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Sr. **RENAN ROCHA MALVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 945.***-***-63, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, nº 29, Condomínio Soure Casa 29, CEP 67200-000, Bairro Decouville, Marituba/PA, doravante denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 6/2023-019.001-SEMAD-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Assis Dória, nº 650, bairro Pedreirinha, Marituba/PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Alterar a **Cláusula Sexta** visando **PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, sendo de 01.01.2025 à 31.12.2025, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca.



2.2. Ratificar a **Cláusula Quarta** mantendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao presente Termo Aditivo será devidamente empenhada conforme artigo 60, §3º c/c artigo 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pago pela Contratante à Contratada, conforme previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso em função das seguintes demandas:

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária 28 01. Sec. Des. Agric. Aquic. Abast. e Pesca
Func.programática 04 122 0011 2.046 Manutenção das Atividades da SEDAP
Categoria econômica.....3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original celebrado em 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

5.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

5.3. O presente termo aditivo está fundamentado conforme os termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ocorrer novas prorrogações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.4. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 30 de dezembro de 2024.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal De Administração
LOCATÁRIA

RENAN ROCHA MALVEIRA

CPF nº 945.***.***-63

LOCADOR